



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

D.A. nº 122/2025

Itanhaém, 26 de junho 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

PROTOCOLO

Recebido em 27/06/25

às 13:46

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia do Decreto nº 4.694, de 25 de junho de 2025, que “**Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), e dá outras providências**”.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

TIAGO RODRIGUES

CERVANTES:261170

21879

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
TIAGO RODRIGUES
CERVANTES:26117021879
Dados: 2025.06.27 11:47:48
+03'00'

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador Edinaldo dos Santos Barros

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém

com o identificador 370036003500390038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.694, DE 25 DE JUNHO DE 2025

**“Abre crédito adicional
suplementar no valor de R\$
1.000.000,00 (um milhão de reais),
e dá outras providências.”**

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista o disposto no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), autorizado pela Lei nº 4.816, de 24 de junho de 2025, para reforço da seguinte dotação constante da Lei Orçamentária vigente:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
01.031.0001.2002	Administração da Câmara
4	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 1.000.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto, na forma do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes da anulação, em igual valor, da seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
99.999.9999.9999	Reserva de Contingência
8	9.9.99.99 Reserva de Contingência R\$ 1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 25 de junho de 2025.